



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei Municipal nº 1.017, de 29 de dezembro de 2010.
(Autoria Poder Legislativo)

*Denomina Logradouro Público e dá
outras providências.*

O Prefeito do Município de Sumé, faz saber que a Câmara Municipal aprova e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Bezerra de Araújo** (Zé da Banca), a Rua Projetada 1, perpendicular à Rua Manoel Vicente de Araújo, no Alto da Caixa D'Água (Loteamento Novo Sumé).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 29 de dezembro de 2010.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município